



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.162

Data: 09 de janeiro de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à devolução de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a devolução de recursos financeiros pertinentes ao Termo de Convênio firmado entre o Município de Planalto e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, tendo como objeto a colaboração Técnica e administrativa no apoio a realização da 6ª Expofeira.

Art. 2º Fica o executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, de acordo com a seguinte especificação.

- ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.133- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.601.20012-094 – Colaboração Técnica e Administrativa 6ª Expofeira.

CONTA/ELEMENTO: 2641 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSO: 0.3.732 SEAB/EXPOFEIRA

VALOR R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

- Superávit Financeiro 2005 – Recursos Vinculados.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO EM EXERCÍCIO